



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 59/2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 1.509/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.503,58 (Setenta e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte

12.361.0007.2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

(47) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0519.0 (0.1.0019) – Aplicações Diretas-----R\$ 54.000,00

12.365.0010.2.024 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

(131) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0623.0 (0.3.0062) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.040,01

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do bloco de Atenção Básica

(51) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0800.0 (0.2.0064) – Aplicações Diretas-----R\$ 10.513,57

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.049 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte

12.361.0007.2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

(46) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0518.0 (0.1.0018) – Aplicações Diretas-----R\$ 54.000,00

12.365.0010.2.024 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

(133) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0623.0 (0.3.0062) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.040,01

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do bloco de Atenção Básica

(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0800.0 (0.2.0064) – Aplicações Diretas----- R\$ 7.231,57

(53) 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0800.0 (0.2.0064) – Aplicações Diretas----- R\$ 3.282,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.2.049 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
(19) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 22 de Outubro de 2013.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
registro no livro de Publicações, em:

22 - *10* - *2013*